JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES.

A Frente Parlamentar Cristã em Defesa da Vida e da Família pretende ser um canal de informação, articulação, mediação e fiscalização sociopolítica, para garantir o cumprimento, no município, dos ordenamentos jurídicos previstos nas legislações municipal, estadual e federal.

Dentre os objetivos da Frente Parlamentar Cristã em Defesa da Vida e da Família, estão: estimular e apoiar o interesse parlamentar por ações afetas à causa da família; defender ações complementares para famílias carentes, com atendimento especifico e continuado; fortalecer e valorizar a família, ajudando a resgatar valores humanos, sociais e, principalmente, de caráter por meio das competências familiares que são os conhecimentos que cada uma poderá fornecer; promover e fomentar os grupos de estudos e discussão que enfatizem, no âmbito das famílias, o combate à criminalidade, ao abuso do álcool e outras substancias ilícitas, à evasão escolar, à gravidez precoce e à Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs).

A intenção do autor que propõe a criação da Frente Parlamentar Cristã em Defesa da Vida e da Família, é que ela se torne um centro de discussões que propicie ações concretas de impacto social, onde valores da família sejam resgatados, no intuito de buscar um fortalecimento nas relações familiares, base de uma sociedade equilibrada. Para isso, estão sendo convidados a participar da Frente todos os seguimentos fundamentados no desenvolvimento do ser humano, tais como as entidades de assistencia social e o poder publico em geral.

O objetivo é tentar fazer algo que faça a diferença real para as famílias de Toledo, discutindo, fiscalizando, propondo ações e levando ao poder publico, as necessidades de nossa população. A família é a base da sociedade. Não podemos nos omitir, vemos seus valores se deteriorando. Quando a família vai mal, a sociedade vai mal e vice versa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 29 de julho de 2013

VAGNER DE LABIO

ADEMAR DORFSCHMIDT	ADRIANO REMONTI	EDINALDO SANTOS
EUDES DALLAGNOL	EXPEDITO FERREIRA	GENIVALDO PAES
GIANCARLO DE CONTO	LÚCIO DE MARCHI	LUÍS FRITZEN
LUIZ JOHANN	MARCOS ZANETTI	NEUDI MOSCONI
REINALDO ROCHA	RENATO REIMANN	ROGÉRIO MASSING
SUELI GUERRA	TITA FURLAN	WALMOR LODI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/2013

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Toledo, da Frente Parlamentar Cristã em Defesa da Vida e da Família.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução cria, no âmbito da Câmara Municipal de Toledo, a Frente Parlamentar Cristã em Defesa da Vida e da Família.

Art. 2º - A Frente Parlamentar Cristã em Defesa da Vida e da Família tem como finalidade criar um espaço de debate para as questões relacionadas aos valores da vida e da família , constituída entre homem e mulher, a proteção à vida, ao nascituro e contrário às políticas de descriminalização e autorização do aborto, dentro do âmbito do Municipio de Toledo – PR.

Art. 3º - Compete à Frente Parlamentar Cristã em Defesa da Vida e da Família, sem prejuizo de outras atribuicoes decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tomar providencias no sentido de:

I - Acompanhar as políticas publicas direcionadas `as questões da família dentro do município de Toledo;

II - Estimular e apoiar o interesse parlamentar por ações `a causa da familia;

III - Defender ações complementares para famílias carentes, com atendimento especifico e continuado, ajudando a resgatar valores humanos e sociais;

IV – Monitorar a execução de planos e projetos relacionados a temática de Vida e família;

V – Realizar estudos sobre os problemas causados contra a família e as repercussões psicológicas decorrentes dessas questões, propondo, quando for o caso, soluções e alternativas;

VI – Acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas `a família e matérias correlatas;

VII – Elaborar estatutos, protocolos de intenções e outros documentos, facultada a elaboração de Regimento Interno próprio respeitando o disposto no Regimento Interno da Camara Municipal de Toledo e o estabelecido nesta resolução.

Art 4º - Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar Cristã em Defesa da Vida e da Família, com sumários das conclusões das reuniões, audiências publicas, simpósios, seminários e encontros que poderão ser publicados pela Camara Municipal, a fim de possibilitar ampla transparência e participação da sociedade.

Art 5º - As reuniões da Frente serão publicas e ocorrerão

periodicamente em datas e locais estabelecidos por seus membros e poderão contar com a participação de entidades representativas do seguimento, com outras frentes parlamentares similares, com a Administracao Publica, com entidades não governamentais e indivíduos com interesse no tema.

Paragrafo Único - Poderão fazer parte da Frente Parlamentar Cristã em Defesa da Vida e da Família, sem direito a voto, integrantes da Sociedade Civil Organizada, que manifestem interesse no prazo de 30 dias após a publicação desta resolução.

Art. 6º - A Frente Parlamentar Cristã em Defesa da Vida e da Família do Municipio de Toledo, será composta de forma pluripartidária, por vereadores que a ela aderirem voluntariamente, ficando o autor do projeto como presidente pelo período de 24 meses.

Paragrafo Único **-** Ao fim dos 24 meses de instalação, o Presidente convocara reunião ordinária para eleição de nova Presidencia, sendo permitida a recondução.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias da Camara de Toledo.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 29 de julho de 2013

VAGNER DE LABIO

ADEMAR DORFSCHMIDT ADRIANO REMONTI EDINALDO SANTOS

EUDES DALLAGNOL EXPEDITO FERREIRA GENIVALDO PAES

GIANCARLO DE CONTO LÚCIO DE MARCHI LUÍS FRITZEN

LUIZ JOHANN	MARCOS ZANETTI	NEUDI MOSCONI
REINALDO ROCHA	RENATO REIMANN	ROGÉRIO MASSING
SUELI GUERRA	TITA FURLAN	WALMOR LODI